



## **REGULAMENTO DA CAMPANHA DE BOLSAS DE ATÉ 50%**

### **VESTIBULAR DE VERÃO 2021 DA UNIFACEAR**

1. Esta promoção ocorrerá durante o período de inscrições do Vestibular de Verão 2021, **dos cursos presenciais** da UNIFACEAR, para os campi de Araucária, Curitiba e Fazenda Rio Grande.

#### **BOLSAS DE ESTUDO NA GRADUAÇÃO PRESENCIAL**

2. - Serão concedidas 50 bolsas de estudo a candidatos aprovados no vestibular da UNIFACEAR para cursos presenciais, de acordo com o rendimento na prova, da seguinte forma:

- 5 (cinco) bolsas de 50% (cinquenta por cento) para os 5 melhores colocados no vestibular para cursos presenciais da Unifacear;
- 5 (cinco) bolsas de 20% (vinte por cento) para os colocados da 6ª até a 10ª posição no vestibular para cursos presenciais da Unifacear;
- 15 (quinze) bolsas de 15% (quinze por cento) para os colocados da 11ª até a 25ª posição no vestibular para cursos presenciais da Unifacear;
- 25 (vinte e cinco) bolsas de 10% (dez por cento) para os colocados da 26ª até a 50ª posição no vestibular para cursos presenciais da Unifacear;

3. Estas bolsas são válidas apenas para **ingressantes no primeiro período em cursos superior do Vestibular de Verão 2021, para cursos presenciais;**

4. As bolsas não são cumulativas a nenhum outro tipo de desconto;

5. As bolsas são intransferíveis;

6. As bolsas serão válidas para o vestibular de Verão 2021, com provas realizadas entre os dias 01/10/20 e 30/11/20;

7. O resultado será divulgado no dia 03/12/20 e para garantir a bolsa a matrícula deverá ser feita até o dia 10/12/20;

8. Em caso de matrículas já efetivadas será concedido o crédito nas mensalidades seguintes;

9. Como critério de desempate o candidato de maior idade terá direito a bolsa;

10. Não haverá segunda chamada em caso de não comparecimentos para efetivação de matrículas.

#### **REGRAS GERAIS**

11. Dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecurável pela Mantenedora UNIFACEAR.

24 de setembro de 2020.



**UNIFACEAR**